

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI A “FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME” E “LABINBRAZ COMERCIAL LTDA”.

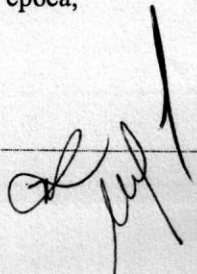
Pelo presente instrumento de rescisão amigável ao contrato administrativo, de um lado a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana -SP, CEP 13478-640, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Fábio Beretta Rossi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G .nº 9.435.615 e inscrito no CPF/MF sob nº 027.971.598-61, doravante denominada **FUSAME**, e, de outro lado **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.008.682/0001-52, estabelecida e com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Guido Caloi, n.º 1935, térreo, blocos A/B – Jardim São Luiz, CEP: 05802-140, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Glaser, portador da cédula de identidade n.º 27.839.0001-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.257.548-07, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rescindir o referido Contrato nº 10/2020 de Fornecimento de Kits de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA) e Tromboplastina (TP) com comodato do Equipamento para realização dos Exames de Coagulação, com fundamento na Cláusula Terceira e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 10/2020 referente Pregão Presencial nº 12/2020 de Fornecimento de Kits de Tromboplastina Parcial Ativado (TTPA) e Tromboplastina (TP) com comodato do Equipamento para realização dos Exames de Coagulação, celebrado em 10 de julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 15 de fevereiro de 2023.

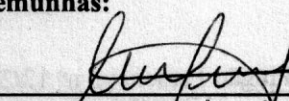
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME
Fábio Beretta Rossi – PRESIDENTE DA FUSAME

CARLOS EDUARDO GLASER:268257548
07

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO
GLASER:26825754807
Dados: 2023.01.31 11:59:01
-03'00"

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
Carlos Eduardo Glaser – REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Nome: **Luciana Cavalcante**
Matrícula **11323**
RG:


Nome: **Neli Regina Sartii**
RG: